



## PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Ao Órgão Executivo,  
À Assembleia Municipal,

1. Nos termos da lei nº 73/2013 de 3 de setembro de 2013, cumpre à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **Município de Alcanena**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.
2. A sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou com regularidade as funções previstas no artigo 77º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro de 2013, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do **Município de Alcanena**. Para o efeito recebeu da **Câmara Municipal de Alcanena** todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame. nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.
4. **Parecer**  
  
Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do **Município de Alcanena**, referentes ao exercício de 2024, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas.
5. Finalmente a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas deseja agradecer à **Câmara Municipal de Alcanena** e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções e reconhecer o empenho e profissionalismo com que encararam o desafio para a transição entre normativos contabilísticos.

Pombal, xx de abril de 2025

---

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM201609687),  
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**